

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA À CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE À PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NICOLAU RIBEIRO E JOSÉ RAIMUNDO E SILVA, NO BAIRRO MATO VERDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, BAHIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1059639-12/2018/MCIDADES/CAIXA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSIGNADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019. Aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 08h18 (oito horas e dezoito minutos), na sala de licitação, da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro nesta Cidade de Riacho de Santana, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 022/2019, para a continuidade da sessão pública, para abertura do Envelope da Proposta Financeira das empresas **4M Maquinas Ltda EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 18.363.197/0001-99, **AJ Construções, Administração e Terraplanagem Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob o número 16.715.942/0001-96 e **Tecplan Terraplanagem Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 09.206.625/0001-89. Compareceram à sessão de continuidade as empresas **4M Maquinas Ltda EPP**, **AJ Construções, Administração e Terraplanagem Ltda – ME** e **Tecplan Terraplanagem Ltda – EPP**, do qual assinam abaixo. Em ato continuo a Comissão de Licitação informa que após a análise dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **D.M CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI** e **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, da qual a Procuradoria Jurídica do Município e o Gestor Municipal não acataram os referidos recursos, pelos fatos e fundamentos transcritos na Decisão Administrativa e Parecer Jurídico que foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana e dado conhecimento a todas as empresas participantes do certame, onde a referida decisão manteve as supracitadas empresas inabilitadas. Foram Habilitadas, portanto, as empresas **4M Maquinas Ltda EPP**, **AJ Construções, Administração e Terraplanagem Ltda – ME** e **Tecplan Terraplanagem Ltda – EPP**. Em ato continuo, a Comissão procedeu à abertura do Envelope de nº 02 contendo as propostas financeiras das empresas: **AJ Construções, Administração e Terraplanagem Ltda – ME**, onde ficou constatado que a mesma apresentou o valor de R\$ 270.576,90 (Duzentos e setenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), **Tecplan Terraplanagem Ltda – EPP** onde ficou constatado que a mesma apresentou o valor de R\$ 267.973,18 (Duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

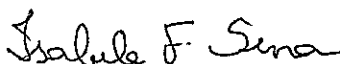
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

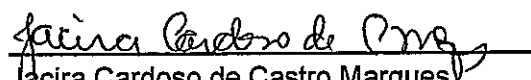
ATA DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

apresentando o menor valor a licitante 4M Maquinas Ltda EPP, onde ficou constatado que a mesma apresentou o valor de R\$ 239.320,49 (Duzentos e trinta e nove mil e trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), a qual teve sua documentação analisada pelo Engenheiro Civil Gustavo Oliveira Magalhães, que julgou a proposta válida e conforme as exigências editalícias, de modo que esta comissão, com base no parecer da Engenharia, declarou a empresa vencedora do certame. A Comissão de Licitação deixa cientificado a todos os presentes que a empresa vencedora do certame deverá fornecer todos os Serviços objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital, nos prazos e valores ajustados, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. Nada mais a tratar, a presidente da Comissão franqueou a palavra aos presentes para se manifestarem, onde ninguém quis fazer uso da palavra. A comissão informou aos presentes que os envelopes contendo as propostas financeiras das empresas que não foram habilitadas encontram-se devidamente lacrados e permanecem à disposição dos representantes legais das empresas para sua retirada após a sessão. Findando a sessão lavrou-se a presente Ata que foi por todos achada conforme, por essa razão assinada por mim, Renata Ramos Carvalho Alves, (membro), pela Presidente, demais membros e pelos licitantes. Riacho de Santana-BA, 05 de julho de 2019.



Isabela Fernandes Sena

Presidente



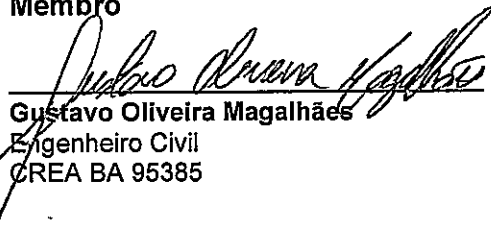
Jacira Cardoso de Castro Marques

Membro



Renata Ramos Carvalho Alves

Membro



Gustavo Oliveira Magalhães

Engenheiro Civil

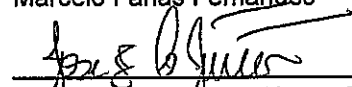
CREA BA 95385



4M Maquinas Ltda EPP

CNPJ 18.363.197/0001-99

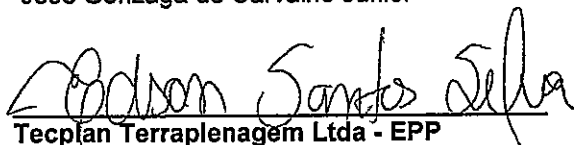
Marcelo Farias Fernandes



AJ Const., Admin. e Terraplanagem Ltda - ME

CNPJ 16.715.942/0001-96

José Gonzaga de Carvalho Júnior



Tecplan Terraplenagem Ltda - EPP

CNPJ 09.206.625/0001-89

Edson Santos Silva